

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



RECEBEMOS

Data 20/07/20

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Cria crédito especial no Orçamento de 2020 do Município de Nova Pádua.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar crédito especial na Lei Orçamentária de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAM: 06.02 – FMS RECURSOS VINCULADOS

ATIVIDADE: 10.305.0202.2105- Campanha COVID19

Recurso 4511 Custeio Outros Programas Fundo a Fundo

ELEM. DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1607)

R\$ 32.738,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º deste Projeto de lei o repasse recebido pelo Fundo Nacional de Saúde no Grupo CORONAVIRUS19, creditados no mês de julho no Banco do Brasil, conta 6232-4, no valor de R\$ 32.738,00.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na dotação acima mencionada, caso ocorrerem mais créditos ao longo do exercício.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte.

APROVADO

Data 20/07/20


Presidente do Legislativo
Presidente Legislativo


RONALDO BONIATTI
PREFEITO MUNICIPAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO

- Constituição e Justiça
 Finanças e Orçamento

Data 20 / 07 / 20